



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.174
de 23 de junho de 2020.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Ednei Lázaro da Costa Carreira)

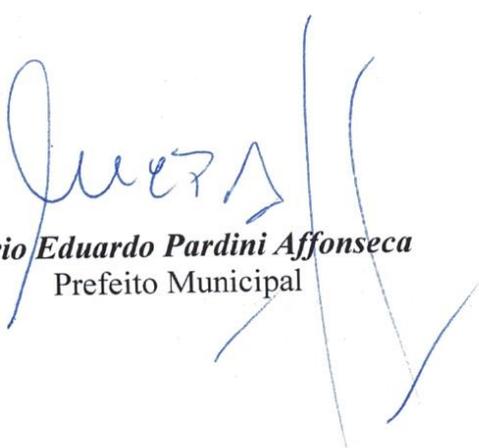
“Denomina de ‘José Francisco Bertoluci’ a ‘Rua 05’ localizada no Loteamento Bem-Te-Vi II”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

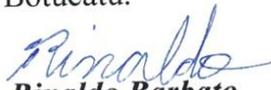
Art. 1º Fica denominada de “**JOSÉ FRANCISCO BERTOLUCI**” a “Rua 05”, localizada no Loteamento Bem-Te-Vi II, com início na Rua Teresa Barduco da Silva, do mesmo loteamento, bem como todo e qualquer prolongamento dela oriundo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de junho de 2020.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 23 de junho de 2020 – 165º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente